



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 112220241189

SEGUNDA, 22 DE ABRIL DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1122

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DO CONTRATO	2
DECRETO Nº 122/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

112220241189

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINADO DA DISPENSA Nº 013/2024

CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

CONTRATADA: JOSELIA FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES NA ALIMENTAÇÃO DE MOTORISTAS, OPERADORES DE MAQUINAS, EM SERVIÇOS NA ZONA RURAL. ENTRE OUTROS EM SERVIÇO.

Valor Global: 55.200,00

Data de Assinatura: 05/04/2024

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122/2024

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - CONCEDER conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora **NÁDIA PEREIRA DE SOUSA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 06 (seis) meses, sem ônus para o empregador, **a partir de 22 de abril de 2024** e retorno em **22 de outubro de 2024**.

I - Após o termino do período da licença, a servidora deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

II - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração da servidora na folha de pagamento de pessoal.

III - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno da servidora, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento da servidora.